ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

==========

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/90

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACARESC

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC, objetivando oferecer assistência técnica e extensão rural no Município de Canoinhas para o exercício de 1991.

Art. 2º Ficam destinadas 20.840,80 BTN (vinte mil, oitocentas e quarenta vírgula oito Bonus do Tesouro Nacional), a serem repassadas à ACARESC em 12 parcelas iguais, mensalmente.

Art. 3º As despesas geradas pelo Convênio correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de dezembro de 1990.

WALDEMIRO DE ANDRADE
Presidente

JOÃO BATISTA LEITE
1º Secretário

ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de dezembro de 1990.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria